



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Rua Acácia Rosa, 60, Centro, São José de Mipibu
CNPJ 08.365.850/0001-03 Tel: 3273 3232

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que a esta Comissão, conforme art. 2º da Portaria n.º 002/2017 – SEMTHAS, cabe “analisar e avaliar toda a documentação apresentada pelo candidato quando do ato da inscrição, divulgar o resultado da classificação e da eliminação no presente Processo Seletivo Simplificado, analisar e responder os recursos (se houver) e demais assuntos pertinentes ao respectivo Processo Seletivo Simplificado, sempre em consonância com o Edital de Abertura n.º 002/2017;”

CONSIDERANDO, que a Publicação da Listagem com os candidatos classificados saíria no dia 10/01/2018 e demais etapas nos dias 11/01/2018, 15/01/2018, 16/01/2018 e 02/02/2018, tratando-se de Recursos, Julgamento de Recurso, Resultado de Recurso e Resultado Final, Prazo para o candidato classificado se apresentar com a documentação e Posse, respectivamente;

CONSIDERANDO, que por intermédio de “Notícia de Fato 071.2018.000050”, feita ao ilustre *parquet* local, culminando em “Requisição de documentação” como: “*processo administrativo (edital e demais atos), referentes ao processo seletivo n.º 002/2017 – Semthas/PMSJM, bem como informação quais os meios de publicidade do citado processo seletivo*, conforme Ofício – PMSJM (Documento 2018/0000005285) anexo a esta portaria;”

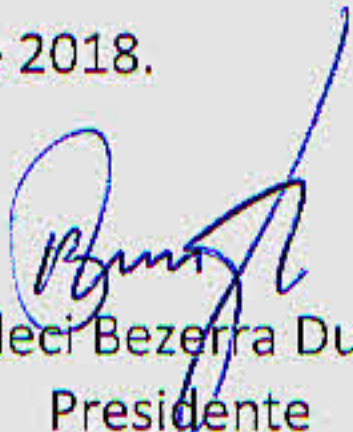
CONSIDERANDO, que em respeito ao pleito realizado pelo Ministério Público, e também ao “*Princípio da Cooperação*” entre entes públicos, não sabendo, esta Comissão, por hora, se ainda irá ter outras requisições por parte daquele (M.P.) e, ao mesmo tempo, se precavendo;

RESOLVE:


Art. 1º Fica suspenso o Resultado da Classificação dos Candidatos e demais etapas posteriores do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, até que se tenha uma resposta do *parquet* relativa ao andamento do Processo, com o conseqüente deslinde da questão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 11 de janeiro de 2018.


Valdeci Bezerra Duarte
Presidente

Maria Luzeneide de Medeiros
Membro Adjunto I


Alinne Isteice de Sousa Belo
Membro Adjunto II